



DECRETO Nº 018 DE 14 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.990, de 02 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.351.330,00 (um milhão trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
888	02.07.15.122.0210.2.208	701-Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	380.167,00
914	02.07.15.122.0210.2.208	701-Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	371.000,00
918	02.03.04.122.0202.2.202	701-Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	16.274,00
919	02.03.04.122.0202.2.202	701-Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.720,00
988	02.03.04.122.0202.2.202	701-Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	49.880,00
914	02.07.15.122.0210.2.208	701-Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	189.000,00

Publicado no Boletim Oficial
Em 30/03/22
Ass.

316



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA DE FAZENDA



888	02.07.15.122.0210.2.208	701-Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	232.989,00
888	02.07.15.122.0210.2.208	701-Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	106.300,00
						Total	1.351.330,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 1.351.330,00 (um milhão trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 701- Outras Transf. Conv. Ou Repasses do Estado.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal



Decreto nº 018/2022

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADÇÃO - ORÇAMENTO 2021

RECURSOS:701- Outras Transf. Conv. ou Repasses do Estado

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2022	0,00
Receita Realizada	01 a 03/2022 (A)	2.500.000,00
	01 a 03/2021 (B)	0,18
	04 a 12/2021 (C)	12,86
	TOTAL D = (B+C)	13,04

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{2.500.000,00}{0,18} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 1.388.888.788,89$

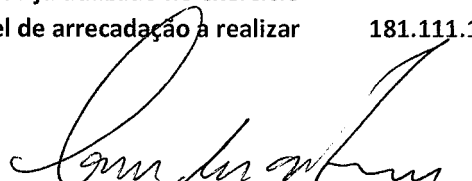
Arrecadação Período 03 a 12/2020 (C) x $\Delta = 12,86 \times 299,10\%$

Arrecadação Projetada = 178.611.098,25

Total 178.611.111,11

Demonstração do excesso de arrecadação Cálculo

Receita realizada 01 a 02/2021 (A)	2.500.000,00
Resultado aplicada Tx Incremento	178.611.111,11
SOMA	181.111.111,11
Previsão de Receita 2022	0,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	181.111.111,11
Excesso já utilizado no exercício	0,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	181.111.111,11


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal